



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6425

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Maria de Fátima Pereira Macedo

Data: 01/07/2008

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 199/2008. Denomina a "Rua Dr. Antônio Brant Maia", localizada no bairro Ibituruna. (Referente à Lei nº 4.004, de 19/8/2008).

Controle Interno – Caixa: 8.9 **Posição:** 37 **Número de folhas:** 09

Espécie: PL
Categoria: Denomina
nº: 8.9
ordem: 37
nº fls: 07



105/2008
05.08.2008

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 199 /2008

AUTOR:

Ver. Maria de Fátima Pereira Macedo

ASSUNTO:

Denomina Rua Dr. Antônio Brant Maia".

MOVIMENTO

Entrada em - 01/07/2008

Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

- 1 - _____
- 2 - *APROVADO EM ÚNICA EM*
- 3 - *05.08.2008*
- 4 - _____
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Fátima Pereira

*os Laureados
07/07/08
[Signature]*

Projeto de Lei n.º 199 2008.

Denomina via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua sem denominação oficial, conhecida popularmente como **Rua 176 (Cento e setenta e seis), no Bairro Ibituruna**, passa a denominar-se oficialmente de **Rua Dr. Antônio Brant Maia**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 26 de junho de 2007.

[Signature]
FÁTIMA PEREIRA MACEDO
Vereadora - Líder do PSDB

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
27/06/2008	
HORA: 12:54	
ASS:	<i>[Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 01 DE FU LHO DE 2001

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRA
DOUROS PÚBLICOS
EM 01 DE FU LHO DE 2001

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 05 DE AGOSTO DE 2001

PRESIDENTE



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica



MONTES CLAROS, 25 DE MARÇO DE 2008.

OF. GS/030/08

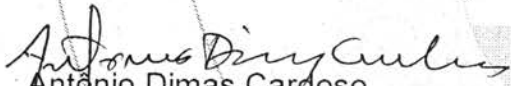
À
Sra. Fátima Pereira Macedo
Vereadora da Câmara Municipal de Montes Claros
Nesta.

Prezada Senhora,

Em atenção aos ofícios nº 011/08 e nº 050/08, vimos informar a Vossa Senhoria que não existe via, logradouro ou praça denominada Dr. Antônio Brant Maia nesta cidade, até a presente data.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Antônio Dimas Cardoso
Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica

SUB UMBRA ALARUM TUARUM

MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE DA VEREADORA FÁTIMA PEREIRA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Via ou Logradouro público sem moradores

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º, alíneas b, c, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei Nº _____ que denomina **a Rua Dr. Antônio Brant Maia**, de minha autoria.

Declaro ainda, que nesse logradouro público não possui moradores, não podendo, portanto, apresentar abaixo-assinado.

Montes Claros, 26 de junho de 2008.


Vereadora Fátima Pereira Macedo



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica

MONTES CLAROS, 01 DE JULHO DE 2008.

OF. GS/530/08

À
Vereadora Fátima Pereira
Câmara Municipal de Montes Claros
Nesta.

Prezada Senhora,

Em resposta ao ofício nº 120/2008, vimos informar a Vossa Senhoria que a Rua "176", localizada no Bairro Ibituruna, é conhecida popularmente como "Rua do Crato", sem lei oficial.

Atenciosamente,

Antônio Dimas Cardoso

Antônio Dimas Cardoso

Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 199/2008 QUE “Denomina Rua Dr. Antônio Brant Maia”, de autoria do Vereadora Maria de Fátima Pereira Macedo.


Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 07 de julho de 2008.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 199/2008

AUTOR: Ver. Maria de Fátima Pereira Macedo

MATÉRIA: Denomina Rua “Dr. Antônio Brant Maia”.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 01/07/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 07/07/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da Rua Dr. Antônio Brant Maia, no Bairro Ibituruna.

Conforme ofício GS/530/08, emitido pela Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura, a Rua “176” localizada no Bairro Ibituruna, é conhecida popularmente como “Rua do Crato”, sem lei oficial. A mesma Secretaria informa ainda por meio do Ofício GS/030/08, que não existe via, logradouro ou praça com o nome pretendido, ou seja, Dr. Antônio Brant Maia.

Sendo assim, esta Comissão verificou que foram juntados os demais documentos exigidos, nos termos do §º 4º do Art. 159 do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão, conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 04 de 08 de 2008.

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá - A. Silveira

Vice- Presidente: Ver. Eurípedes Xavier Souto - E. Xavier Souto

Relator: Ver. Ademar de Barros Bicalho - A. Barros Bicalho



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 199/2008

AUTOR: Ver. Maria de Fátima Pereira Macedo

MATÉRIA: Denomina Rua “Dr. Antônio Brant Maia”.

I- RELATÓRIO

A proposição foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 01/07/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 07/02/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da Rua Dr. Antônio Brant Maia, no Bairro Ibituruna.

Conforme ofício GS/530/08, emitido pela Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura, a Rua “176” localizada no Bairro Ibituruna, é conhecida popularmente como “Rua do Crato”, sem lei oficial. A mesma Secretaria informa ainda por meio do Ofício GS/030/08, que não existe via, logradouro ou praça com o nome pretendido, ou seja, Dr. Antônio Brant Maia.

Sendo assim, esta Comissão verificou que foram juntados os demais documentos exigidos, nos termos do §º 4º do Art. 159 do Regimento Interno.

Assim, segue a conclusão:

III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo plenário.

Sala das Comissões, _____ de _____ de 2008.

Presidente: Ver. Sebastião Pimenta W. de Figueiredo : _____

Vice- Presidente: Ver. Raimundo Pereira da Silva _____

Relator: Ver. Sebastião Ildeu Maia _____